DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 02 de maio de 2024 **Ano IX | Edição nº 1618A** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CRECHE ESCOLA "SEBASTIÃO ALEIXO ZABEU"
Rua Campos Sales, 855 – Jardim Monte Líbano
Fone (14) 3552-2870 - GETULINA/SP - CEP: 16.450-000
s.a.zabeu@gmail.com

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GETULINA

LISTA DE ESPERA

Obedecendo a Lei nº 14.685/23 :

IV - divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista.

Relação de alunos que aguardam vaga regular para o Berçário

Qualif.	Nome	Dt. Nasc.	Idade
1	ISAAC GONÇALVES DA SILVA	13/04/2022	1
2	MELINDA SANTANA DELGADO	23/03/2022	1
3	GUSTAVO PARANHO FEYES	09/01/2023	1
4	JOSÉ GABRIEL MACHADO DE OLIVEIRA ALMEIDA	04/08/2023	0
5	AYLA VITÓRIA MARTINS FERREIRA	25/07/2023	0
6	GAEL MARITERRA MOTA DA SILVA	24/12/2022	1
7	MATTEO LEVI DIAS GOMES	22/02/2024	0
8	ESTHER VICTÓRIA SANTOS DIAS	15/10/2022	1
9	MICKAEL RAFAEL GUEDES VIEIRA	31/07/2022	1

Relação de alunos que aguardam vaga para o período complementar do Maternal 2

Qualif.	Nome	R.A	Dig.	Dt. Nasc.	Idade
1	SOPHIA VITORIA SIMOES MIRANDA	124475036	0	24/02/2021	3
2	ENZO RAFAEL DOS SANTOS GUEDES	124208568	3	01/05/2020	3
3	VINÍCIUS SIMÕES DELGADO	124098714	6	11/10/2020	3
4	KAUAN DA SILVA ALEXANDRE	124636121	8	01/03/2021	3
5	LIVIA JESUS SANTANA	124114204	X	17/03/2021	2
6	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS SOUZA	123285763	4	26/02/2021	3
7	ARTHUR MIGUEL ALMEIDA	122528655	4	18/05/2020	3
8	MARIA ISABELLA DE MELLO COUTINHO	124286379	5	24/05/2020	3

Relação de alunos que aguardam vaga para o período complementar da Manhã

Qualif.	Nome	R.A	Dig.	Dt. Nasc.	Idade
1	AURORA LIMA BRANT			15/08/2019	4

Relação de alunos que aguardam vaga para o período complementar da Tarde

Qualif.	Nome	R.A	Dig.	Dt. Nasc.	Idade
1	EMANUELE DE SOUZA BRAGA	123285747	6	31/08/2018	5
2	MARIA LUIZA VICENTE	122474032	4	26/08/2020	4
3	MIGUEL ASAFE DE SOUZA BRAGA	123285723	3	14/02/2020	4

Getulina, 02 de Maio de 2024

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Conforme o artigo 34 da Lei Municipal nº 482/1967, os proprietários e/ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Considerando as atribuições do setor de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das legislações vigentes no que concerne a sua área de atuação;

Considerando que os imóveis e/ou suas calçadas em mau estado de conservação, ocupados com entulhos, lixos e irregular vegetação, representam perigo para a segurança e saúde pública;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando que muitas vezes não são localizados os proprietários de alguns imóveis do Município;

Considerando que caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estipulado, o notificado poderá ser autuado com multa correspondente ao valor de **1 (um) a 10 (dez) dias do salário mínimo vigente na região**, conforme estabelece o art. 40 da Lei Municipal nº 482/1967.

O Município de Getulina resolve NOTIFICAR os proprietários/possuidores dos imóveis para **realizar a capinação e limpeza do imóvel no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital**, sob pena de multa, indicando-os abaixo:

CÓDIGO DO IMÓVEL	BAIRRO	QUADRA	LOTE	RUA	Nº
3772	JARDIM PARAISO	A	19	RUA CLODOMIR MIOTELLO	170

Getulina (SP), 30 de abril de 2024.

FABRIZZYO CESAR ALVES DE AZEVEDO
Fiscal de Postura

BHRENNO LUKAS CARRENHO ZANCA
Fiscal de Postura

.....

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DE MATERIAIS DEPOSITADOS IRREGULARMENTE NAS VIAS PÚBLICAS

Considerando o disposto no Código de Posturas - Lei Municipal nº 482/1967;

Considerando as atribuições do setor de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das legislações vigentes no que concerne a sua área de atuação;

Considerando que as calçadas e/ou ruas ocupadas com entulhos, resto de materiais de construção, terra, galhos e/ou folhas de árvores, representam perigo para a segurança e para saúde pública;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes, além de comprometer o trânsito de pedestres e veículos;

Considerando que os **entulhos, resto de materiais de construção, terra, galhos e/ou folhas de árvores** depositados na via pública fronteiriça ao imóvel não são recolhidos pela Prefeitura e deverão ser removidos à custa dos proprietários ou inquilinos do imóvel;

Considerando que muitas vezes não são localizados os proprietários e/ou inquilinos dos imóveis no Município ou os mesmos recusam assinar a notificação;

Considerando que há previsão de multa **no valor de 01 (um) a 10 (dez) dias do salário mínimo vigente na região** para o não atendimento a legislação;

O Município de Getulina resolve NOTIFICAR proprietários e/ou inquilinos para a **remoção dos materiais (entulhos, resto de materiais de construção, galhos e folhas de árvore, e/ou terra) depositados irregularmente na via pública (rua e/ou calçada)** fronteiriça ao imóvel no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação deste edital, sob pena de multa, indicando-os abaixo:

CÓDIGO DO IMÓVEL	BAIRRO	QUADRA	LOTE	RUA	Nº
1199	VILA BANA	B	7	RUA MARECHAL DEODORO	86
0407	CENTRO	I	06	RUA ALBUQUERQUE LINS	473

Getulina (SP), 30 de abril de 2024.

FABRIZZYO CESAR ALVES DE AZEVEDO
Fiscal de Postura

BHRENNO LUKAS CARRENHO ZANCA
Fiscal de Postura

.....